



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000023

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 129, de 2017
Autoria: Olinda Fiorentin
Ementa: Regulamenta o uso de placas e meios congêneres de inaugurações de obras públicas no Município de Toledo
Relatoria: Vereador Antonio Zóio
Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 129 de autoria da Vereadora Olinda Fiorentin, que, regulamenta o uso de placas e meios congêneres de inaugurações de obras públicas no Município de Toledo nesta cidade, apresentado na Sessão ordinária de 25/09/2017.

Em conformidade com o artigo 71 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Urbano, pronunciar-se sobre o Mérito de proposições que tratam de matérias atinentes a urbanismo e arquitetura, política e desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo urbano, habitação, transportes urbanos, infraestrutura urbana e saneamento básico, planejamento municipal, plano diretor e zoneamento.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 129, de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela aprovação do Substitutivo ao Projeto de iniciativa da Vereadora Olinda Fiorentin, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado e encaminhado ao plenário para votação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2017


Antonio Zóio
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000024

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 129, de 2017, de autoria da Vereadora Olinda Fiorentin, possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2017



Walmer Lodi
Presidente



Olinda Fiorentin
Secretária



Gabriel Baierle
Vice-Presidente



Leandro Moura
Membro